



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 010/2024

12 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ NUNES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que tem como principal proposta instituir no município de Madalena, o DIA DA CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, com a tradicional Missa do Vaqueiro, como evento cultural e incluindo no calendário oficial da programação na semana dos festejos em honra à padroeira de Madalena – Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Ao longo dos anos buscamos preservar essa cultura viva na história do nosso município. Já é de conhecimento de todos que a Cavalgada de Nossa Senhora da Imaculada Conceição se faz presente em nossa cultura e a cada ano se toma um evento grandioso, agregando mais vaqueiros, vaqueiras, jovens vaqueiros, crianças, idosos e simpatizantes, acolhendo todos sem distinção. Evento que sempre contou com o apoio da nossa Paróquia e da Prefeitura Municipal de Madalena.

A cada edição o evento se abrilhanta, contando com maior número de parceiros e colaboradores dispostos à somar esforços, fundamentais para que seja mantida essa tradição da Cavalgada de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, além da tradicional Missa do Vaqueiro, como aconteceu esse ano de 2024, na 6ª Edição da Cavalgada.

Cabe ressaltar que todas as normas e condutas de bons tratos aos animais devem ser respeitadas, sendo a tradição da cavalgada a demonstração de amor, zelo e respeito aos animais. Além disso, esta atividade movimentou a economia local e se traduz como uma das mais genuínas manifestações culturais de nossa cidade.

Certa de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

MARIA SONIA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA COSTA:75185849304
Assinado de forma digital por MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA:75185849304
Dados: 2024.12.12 09:18:13 -03'00'

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECIBO
12.12.2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

12 de dezembro de 2024.

EMENTA – INSTITUI O DIA DA CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E A MISSA DO VAQUEIRO, COMO EVENTO CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTEJOS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial da programação da semana dos festejos em honra à Padroeira e torna Evento Cultural, o DIA DA CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, com a tradicional Missa do Vaqueiro.

Parágrafo único. No dia da Cavalgada, os criadores de gados, cavalos, vaqueiros, vaqueiras, comitivas de cavaleiros e simpatizantes, se reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como Evento Cultural, fortalecer o espírito de fé e devoção a Nossa Senhora, resgatando nossa cultura sertaneja.

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único. O descumprimento das regras impostas no “caput” implicará no impedimento do infrator de participar do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 12 de dezembro de 2024.

MARIA SONIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MARIA
SONIA DE OLIVEIRA COSTA:75185849304
COSTA:75185849304 Dados: 2024.12.12 09:18:49 -03'00'

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal